

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Governador Valadares comunica que, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6009659-21.2026.4.06.3813/MG, foi retificado o Edital de Abertura nº 001/2026 quanto aos requisitos para investidura no cargo de Administrador, passando a ser exigido, além da formação de nível superior em Administração, o registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA/MG).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES